



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 94
Disponibilização: 22/05/2023
Publicação: 23/05/2023

DECISÃO

Considerando a necessidade de autorizar, em caráter excepcional, a aquisição de material permanente via suprimento de fundos conforme previsto no art. 5º da Resolução CJF nº 569/2019;

Considerando que o empenho para o presente suprimento de fundos foi feito apenas para aquisição de material de consumo conforme nota de empenho nº 2023NE000222 (3510049);

Considerando o teor do email (3512701) e do Encaminhamento PB-GABNA (3525295);

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXV do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023.

1. Autorizo, em caráter excepcional, a aquisição de 3 quadros magnéticos de vidro, nos termos da certidão anexa (QUADRO MAGNÉTICO BRANCO DE VIDRO - 3524536).

2. Autorizo, ainda, a supressão do valor de **R\$1.197,00** (um mil cento e noventa e sete reais) da nota de empenho nº 2023NE000222 (3510049) e a consequente emissão de nota de empenho na mesma quantia para aquisição de material permanente, utilizando-se do Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e na natureza de despesa 449052 (equipamento e material permanente).

3. À Seção do Orçamento e Finanças-SOF e ao Suprido, Wesley Medeiros de Souza, para as providências cabíveis.

4. À Seção de Material e Patrimônio-SMP para os registros pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 19/05/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3525559** e o código CRC **84A55104**.